

6. DA SELEÇÃO:

Se o número de candidatos for maior do que o número de vagas, será realizada análise de Curriculum por um dos Coordenadores.

7. DA MATRÍCULA:

7.1. No ato da matrícula o interessado deverá apresentar cópias simples dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro da Pessoa Física – CPF;
- 1 Foto 3x4 (recente);
- Diploma da Graduação (frente e verso) OU Declaração de Conclusão de Curso até que o Diploma seja registrado;
- Diploma de Graduação Expedido por Universidade Estrangeira: apresentar comprovante de Revalidação do Diploma (art. 48, § 2º, da LDB de 20/12/1996);

Historial Escolar Final da Graduação (constando as datas de: Conclusão de Curso; Colação de Grau e Expedição do Diploma);

- Certidão de Nascimento OU de Casamento;
- Informar endereço eletrônico (e-mail);
- Comprovante de endereço – são aceitos:

 - a) contas de: energia elétrica, água, gás ou telefone;
 - b) carnês de: IPTU, ITR ou Condôminio;
 - c) contrato de locação de imóvel em vigor;

7.2. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou por procuração.

7.2.1. Para as matrículas realizadas por meio de procuração, o procurador deverá apresentar o seu documento original de identidade;

7.2.2. A procuração deverá estar com firma reconhecida em cartório, e conter os seguintes dados do aluno: nome completo; nº. da Cédula de Identidade; endereço; fones; e-mail e a indicação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, no qual será realizada a matrícula.

8. DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Será devolvida toda a documentação utilizada no processo seletivo dos candidatos que não conseguirem vaga.

9. DO REGIME DIDÁTICO DO CURSO:

Avaliação dos alunos e Exigências para Obtenção do Certificado de Conclusão:

- frequência mínima exigida: 75% das aulas, por disciplina; e 100% na prática/supervisão;
- aprovação em todas as disciplinas;
- desempenho nas avaliações escritas: média para aprovação de 7,0 (70%) de aproveitamento;
- desempenho no atendimento supervisionado: avaliação individual do aluno pelo supervisor por meio de relatório de atividades e postura do mesmo no estágio: média 7,0;
- apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso; relevância do tema e atendimento às normas metodológicas, no prazo determinado – apresentação pública, com valor mínimo de 7,0.
- O prazo determinado para apresentar e entregar o Trabalho de Conclusão do Curso é de 06(s) meses a contar da data da última aula ministrada no curso.

10. QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Especialistas na área, Mestres e Doutores.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária

Retificação do D.O.E. de 25/06/2024 - No Edital do Processo Seletivo às vagas dos Programas de Pós-Graduação lato sensu na categoria de residência em área profissional da saúde - modalidades uniprofissional e multiprofissional da Universidade de São Paulo, para início em 2025, com bolsas do Ministério da Saúde, onde se lê:

"Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR12) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Odontologia Hospitalar – Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial. **** Em processo de regularização junto ao MEC.

Principais Cenários de Prática: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

Vagas: 4"

leia-se:

"Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR12) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Odontologia Hospitalar – Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial. **** Em processo de regularização junto ao MEC.

Principais Cenários de Prática: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

Vagas: 2"

E onde se lê:

"Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR13) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Odontologia Hospitalar – Pacientes com Necessidades Especiais. **** Em processo de regularização junto ao MEC.

Principais Cenários de Prática: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

Vagas: 4"

leia-se:

"Unidade: Faculdade de Medicina (FM)

Programa: (PR13) Programa de Residência em Área Profissional da Saúde: Odontologia Hospitalar – Pacientes com Necessidades Especiais. **** Em processo de regularização junto ao MEC.

Principais Cenários de Prática: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

Vagas: 6"

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Edital ATAC-006-2024-CL- Seleção Monitor-Bolsistas Área de Alemão.

Estão abertas na Secretaria do Centro de Línguas, na Avenida Professor Lineu Prestes, 159 (Prédio da Casa de Cultura Japonesa), sala 05, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 01/07/2024 a 22/07/2024, as inscrições para preenchimento de 1 (uma) vaga para a função de monitor bolsista para a Área de Alemão, com o objetivo de desenvolver as seguintes atividades técnico-administrativas da área e de apoio acadêmico, bem como de atuação nos processos que envolvem os exames de Proficiência em Alemão do Centro Interdepartamental de Línguas, sendo que o monitor selecionado deverá acompanhar cada processo de inscrições dos candidatos aos exames de proficiência, desde a abertura do edital no site até o arquivamento final das provas; checar o pagamento dos boletos antes das provas; enviar e receber e-mails das secretarias das unidades, no que concernem os procedimentos e datas referentes às provas. Quanto à execução das provas, o Monitor contratado deverá: imprimir, aplicar o exame de proficiência, e fazer a pré correção, entre outras atividades e depois da aplicação, divulgar os resultados. Realizar atividades técnico-administrativas da área de alemão, as quais envolvem os processos de inscrições, seleção e matrícula dos candidatos a cursos e oficinas relativos ao idioma no Centro Interdepartamental de Línguas.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos Cursos de Letras da FFLCH-USP, (Graduação

e Pós-Graduação). Sendo da graduação, poderão candidatar-se à Monitoria aqueles que tenham concluído a disciplina Língua Alemã IV.

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, por 60 horas mensais, com valores de R\$ 1.008,00 - alunos dos cursos de Graduação e R\$ 1.512,00 - alunos dos cursos de pós-graduação, sem vínculo empregatício com a Unidade.

É vedado o acúmulo de bolsas. Se o aluno já for bolsista de outra modalidade na USP, não será possível atuar e receber pela presente monitoria.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail (monitoriascl@gmail.com) a cópia dos seguintes documentos: Curriculum vitae (contendo experiência profissional e atividades acadêmicas), RG, CPF, Comprovante de vínculo acadêmico com a Universidade de São Paulo (resumo escolar e atestado de matrícula com disciplinas do sistema Júpiter ou na pós-graduação, do sistema Janus).

Os candidatos inscritos receberão por e-mail as orientações sobre os procedimentos para a realização do processo seletivo, que consistirão de 2 fases: Análise de Currículo e Entrevista (datas a serem definidas). Sendo que, o resultado desta seleção será divulgado no site do Centro Interdepartamental de Línguas.

Observação: Todos os critérios do processo seletivo são eliminatórios e serão de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de datas e horários relativos às fases da seleção pelo site do Centro de Línguas <http://clínguas.fflch.usp.br>.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Centro de Línguas, por intermédio do professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa.

A monitoria também cessará, antes do prazo determinado, caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Edital ATAC-007-2024-CL-Proficiência em Japonês

Estão abertas na Secretaria do Centro de Línguas, na Avenida Professor Lineu Prestes, 159 (Prédio da Casa de Cultura Japonesa), sala 05, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 01/07/2024 a 22/07/2024, as inscrições para preenchimento de 2 (vagas) para a função de monitor bolsista para o Curso de Japonês e para auxílio às aulas de Língua Japonesa e Provas de Proficiência em Língua Japonesa, com o objetivo de desenvolver as seguintes atividades: acompanhar o professor na observação das aulas, dar suporte à elaboração do material do Curso Básico, ministrar algumas aulas sob a observação da educadora, elaborar provas, elaborar e aplicar testes de nível e divulgar resultados; acompanhar o processo de inscrição dos candidatos para provas de proficiência, checar o pagamento dos boletos antes das provas, enviar e receber e-mails dos candidatos no que concerne aos procedimentos, datas e outras questões referentes às provas. Será exigido também apoio nas correções dos exercícios que o educador achar pertinente, além de planejar oficinas que sirvam de suporte aos estudantes da língua japonesa, com supervisão do educador. Quanto ao período de execução das provas, os monitores selecionados deverão: testar, formatar, imprimir e aplicar as provas e, após a aplicação: divulgar gabarito, resultados e arquivar as provas.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regular do Bacharelado em Letras que tenha concluído o 4º semestre na FFLCH-USP, e/ou que esteja cursando a Licenciatura em Línguas Orientais(Letras/Japonês) na Faculdade de Educação, ou então de aluno Pós-Graduação em Língua e Cultura, com licenciatura em Letras/Japonês. Conhecimento desejável do idioma equivalente ou acima de N3 do JLPT. (aceite-se o comprovante de ter prestado o N2 ou N3 neste período de tempo, independente do resultado).

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, por 60 horas mensais, com valores de R\$ 1.008,00 - alunos dos cursos de Graduação e R\$ 1.512,00 - alunos dos cursos de pós-graduação, sem vínculo empregatício com a Unidade.

É vedado o acúmulo de bolsas. Se o aluno já for bolsista de outra modalidade na USP, não será possível atuar e receber pela presente monitoria.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail (monitoriascl@gmail.com) a cópia dos seguintes documentos: Curriculum vitae (contendo experiência profissional e atividades acadêmicas), RG, CPF, Comprovante de vínculo acadêmico com a Universidade de São Paulo (resumo escolar e atestado de matrícula com disciplinas do sistema Júpiter ou na pós-graduação, do sistema Janus), Certificado de conclusão do curso de licenciatura, no caso de pós-graduado, certificado de ter prestado o exame de JLPT igual ou acima de N3, independente do resultado, com o detalhamento de seu desempenho linguístico, emitido entre 2019-2024.

Os candidatos inscritos receberão por e-mail as orientações sobre os procedimentos para a realização do processo seletivo, que consistirão de 3 fases: Análise de Currículo, Prova escrita presencial e entrevista presencial (atas a serem definidas, sendo que o resultado será divulgado no site do Centro de Interdepartamental de Línguas).

Observação: Todos os critérios do processo seletivo são eliminatórios e serão de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de datas e horários relativos às fases da seleção pelo site do Centro de Línguas <http://clínguas.fflch.usp.br>.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Centro de Línguas, por intermédio do professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa.

A monitoria também cessará, antes do prazo determinado, caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

Edital de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia para Ingresso em 2025 – FFLCH - USP

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPG-Fil) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo comunica a abertura do Processo Seletivo PPG-Fil 2025 para ingresso nos cursos de Mestrado e de Doutorado em Filosofia para ano de 2025. Além dos requisitos gerais do Regimento da Pós-Graduação da USP e das Normas e Procedimentos da Pós-Graduação na FFLCH (<https://pos.fflch.usp.br>), o PPG-Fil faz exigências próprias especificadas no presente Edital, homologado pela Comissão Coordenadora do Programa.

O processo seletivo compreende três etapas: inscrição, seleção e matrícula. Todas as etapas e demais informações deste processo seletivo serão sempre disponibilizadas a partir do endereço eletrônico: <https://filosofia.fflch.usp.br/processoseletivopos/2025>

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1. Das Vagas

1.1. Nesta seleção será disponibilizado um total de 70 vagas para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto. Ao inscrever-se, o candidato indicará a linha de pesquisa e, quando for o caso, a especialidade na qual pretende realizá-la, com base na relação do ANEXO 1 deste Edital.

Todos os anexos do presente edital encontram-se no endereço eletrônico:

<https://filosofia.fflch.usp.br/processoseletivopos/2025/anexos>

1.2. Será adotada Política de Ações Afirmativas com reservas no provimento de vagas para candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os, indígenas (PPI) e com deficiência visando assegurar um mínimo de 25% do total das vagas oferecidas neste Edital. Todos os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas serão doravante denominados optantes, no sentido de que fazem opção pelas mesmas.

Observação. O ingresso no PPG-Fil não garante a concessão de bolsas de estudo. A distribuição de bolsas é realizada por meio de edital próprio.

1.3. Consideram-se candidatos/as pretos/as e pardos/as aqueles que se declararem como tal, em documento de auto-declaração preenchido no ato da inscrição do processo seletivo, conforme quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ver ANEXO 2 para o modelo de auto-declaração.

1.4. Consideram-se indígenas os candidatos que se declararem como tal e que apresentem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, ou declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena. Ver ANEXO 3.

1.5. Consideram-se pessoas com deficiência os candidatos que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, segundo os parâmetros da legislação em vigor (Lei Federal n. 13.146, de 6 de julho de 2015, art. 2º), com apresentação e certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

1.6. Consideram-se portadores de título de Mestre e/ou de Doutor podem ser dispensados de uma ou duas das línguas exigidas na prova de proficiência em língua estrangeira. Para isso, devem apresentar, no ato da inscrição, seja no Histórico Escolar do Mestrado e/ou do Doutorado, seja em documento equivalente emitido pelo Programa de Pós-Graduação de origem, a comprovação de Reconhecimento do Diploma ou a Equivalência de Título. Para isso, a tramitação desses pedidos deve ser iniciada, no mínimo, 6 meses antes do período de inscrição ao processo seletivo. Informações: <https://pos.fflch.usp.br/equivalencia-de-título-e-reconhecimento-de-diploma-antiga-revalidação>

1.7. Cópia do comprovante de proficiência em língua estrangeira (se houver). Poderão ser aceitos exames externos realizados nos últimos 05 (cinco) anos até a data de inscrição desta seleção. Somente serão aceitos os certificados de língua